



QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO  
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE TRINDADE/PE** E A  
EMPRESA **JUCIELLY ISABEL PEREIRA  
MARTINS-ME**, CNPJ Nº  
07.111.491/0001-97, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro e Sá Granja, inscrita (o) no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Euvaldo Torres De Aquino, nº 21, na cidade de Curaçá-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.111.491/0001-97, neste ato representado por Jucelly Isabel Pereira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n.º004.980.125-22, residente e domiciliado na cidade de Curaçá-BA, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 001/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 03 (três) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 28 de MARÇO de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

documento foi assinado eletronicamente por JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS.  
verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C12-58DC-5959-8D48.





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO


4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 28 de dezembro de 2023.

  
ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME  
Jucielly Isabel Pereira Martins  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

documento foi assinado eletronicamente por JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS.  
verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1C12-58DC-5959-8D48.

